

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, QMC-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 01

27.825

Matrícula

Goiânia, 30 de Abril de 1.985

IMÓVEL: Lote de terras de nº 10, da quadra 117, rua 225-B, esquina com a rua 265-C, zona residencial, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 390,00m², medindo 13,00m de frente pela rua 225-B; 13,00m de fundo, com o lote 36; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 10-A; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a rua 265-C; bem como o barracão no mesmo edificado, contendo 04 cômodos. PROPRIETÁRIOS: VERISSIMO PEREIRA GOMES, CI.371.233-Go e CIC.nº 002.652.841-04, fazendeiro, e sua esposa, DIVINA ALVES PEREIRA, CI.nº 598.778-Go, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob o nº 74.535 da 3ª zona. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-1-27.825-Goiânia, 30 de Abril de 1.985. Por Escritura Pública de c/v de 29.03.85, lavrada às fls. 199/200vs do livro nº 179, nas notas do 6º Tabelião desta Cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado à SAMAMBAIA HOTEL LTDA, estabelecida nesta Capital, à Av. Anhangüera, nº 1.157, Setor Universitário, inscrita no CGC/MF 01.427.871/0001-59, neste ato representado pelo sócio Antônio Carlos Rodrigues de Araújo, CI.nº 4.146.872-SP e CIC.nº 056.160.778-87, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 28.000.000, sendo Cr\$ 20.000.000 no ato e uma Nota Promissória de Cr\$ 8.000.000, vencível em 15.04.85, as demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-2-27.825-Goiânia, 22 de Abril de 1.992: Certifico conforme requerimento datado de 10.04.1992, passado na Cidade de São Paulo, revestido de todas as formalidades legais e de conformidade com o artigo nº 98, parágrafo 02 da lei 6404 de 15.12.76, cujo documento esta devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 529.524 em 08.03.88, e, em anexo Atas, Laudos, e Avaliação (Cisões) da propriedade acima SAMAMBAIA HOTEL LTDA, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi incorporado à firma GONÇALVES DA CRUZ S/A CONSTRUÇÃO E COMERCIO, com sede em São Paulo, à Av. República do Líbano, 2.157, inscrita no CGC/MF

Vide verso....



Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 27.825.

61.466.686/0001-03, passando o mesmo à sua propriedade. Avaliado em Cz\$ 33.739.562,08 (valor do imóvel retro e dos constantes das matrículas 5.877, 5.879, 1.020, 2.241, 15.048, 19.143, 24.657, 28.678, neste Cartório). Tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av-3-27.825-Goiânia, 22 de Abril de 1.992. Certifico, conforme requerimento datado de 10.04.92, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Contrato Social de Alteração de Sociedade, que a proprietária retro GONÇALVES DA CRUZ S/A CONSTRUÇÃO E COMERCIO, transformou-se para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a mesma a denominar-se: GONÇALVES DA CRUZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-4-27.825-Goiânia, 18 de agosto de 1.992. Por Escritura Pública de Outorga de Garantia Hipotecária, caucionária e outras Avenças de 14.08.92, lavrada às fls. 89 do livro 2701 nas notas do 17º Tabelião da cidade de São Paulo-SP, que as partes acordarem os termos e condições constantes do R-13-5.879. Que o imóvel retro foi dado em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Dou fé. O sub-Oficial.

Vide Mandado de Citação/penhora ou Arresto/Registro de Avaliação datado de 20.11.1.998, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz da 1ª Fazenda Municipal, extraído dos autos de execução de IPTU recebido em 22.04.1.999.

Av-5-27.825-Goiânia, 29 de julho de 1.999. Conforme Mandado de Citação/penhora ou Arresto/Registro de avaliação, datado de 20.11.98, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, que o imóvel retro foi penhorado para garantia execução proposta pelo MUNICIPIO DE GOIÂNIA contra SAMAMBAIA HOTEL LTDA; valor da causa de 2.656,69. Tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst.

cont. fls. 002...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO

De 15

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

27.825

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

002

Matrícula

Goiânia, 30 de abril de 1.985.

(Continuação)

AV-6-27.825-Goiânia, 10 de dezembro de 1.999. Por Mandado de Penhora, datado de 20.11.98, extraído do processo nº 9801085673, execução de IPTU, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz da 1ª Fazenda Municipal desta comarca de Goiânia-GO, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo Município de Goiânia contra SAMAMBAIA HOTEL LTDA; sendo o valor da causa de 1.399,07. Tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé O Oficial subst.

R-7-27.825-Goiânia, 02 de dezembro de 2.003. Por Mandado de Averbação de Penhora, extraído dos autos processo nº 0.455/2001 RT, mandado nº 03.371/2003, datado de 13.11.2003, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular - Mário Sérgio Bottazzo, da Sexta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, recebido em 26.11.2003, o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta por ADRIANO JOSE DE JESUS em desfavor do SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002; no valor de R\$29.879,85; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst.

Av-8-27.825-Goiânia, 14 de setembro de 2.007. Certifico conforme Mandado de Intimação nº 4878/2007, processo: RT 00455-2001-006-18-00-4, passado nesta Capital em 06.09.2007, assinado pela Dra. Célia Martins Ferro, Juíza do Trabalho da Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, recebido em 13.09.2007, que a penhora acima constante do R-7-27.825 foi cancelada ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst.

R-9-27.825-Goiânia, 21 de setembro de 2.007. Por Mandado de Registro de Penhora, nº 01.995/2007, processo: RT 00387-2004-011-18-00-I, datado de 06.09.2007, assinado pela Martha C. Rigo, analista Judiciária, por ordem do Dr. Édison Vaccari, Juiz do Trabalho Auxiliar da Décima Primeira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, recebido em 17.09.2007,

(continua no verso...)

18
28 17

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 27.825

que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta por LUIS ANTONIO DE MOURA, em desfavor de SAMAMBAIA HOTEL LTDA (EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA) + 006; no valor de R\$25.052,26; tudo, conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst^o

R-10-27.825-Goiânia, 21 de setembro de 2.007. Por Certidão para Fins de Registro de Penhora, processo nº 00388-2004-004-18-00-8 RT, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta por SUELINA MENEZES DE PAULA em desfavor de SAMAMBAIA HOTEL LTDA; no valor de R\$31.587,73; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst^o

Av-11-27.825-Goiânia, 17 de outubro de 2007. Procedo a presente averbação para constar o recebimento do Ofício 4ª VT/GO nº 1589/2007, passado nesta capital em 04.10.2007, devidamente assinado pelo Dr. Aldivino A. da Silva, Juiz do Trabalho- 4ª Vara Trabalho Goiânia-Go, extraído do processo nº 4ª VT/Go nº 00388-2004-004-18-00-8, informando a substituição da fiel depositária do imóvel retro na certidão para fins de Registro de Penhora constante do R-10 acima, destituindo a sra. Daniella C. Martins e nomeando a credora SUELINA MENEZES DE PAULA, para o referido encargo. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst^o

Av-12-27.825-Goiânia, 13 de novembro de 2007. Procedo a presente averbação para constar o recebimento do Ofício nº 518/SEC, datado de 17.08.2007, expedido pela 10ª Vara - Justiça Federal em Goiás, devidamente assinado pelo Dr. Abel Cardoso Moraes, Juiz Federal, para anotação da indisponibilidade de bens imóveis em nome da parte executada SAMAMBAIA HOTEL LIMITADA, CNPJ/MF 01.427.871/0001-59; tudo conforme documento arquivado nesta serventia sob nº 349. Dou fé. O Oficial subst^o

R-13-27.825-Goiânia, 30 de março de 2.010. Por Mandado de Penhora e Avaliação e Averbação nº 1302/2010, processo RT 0037400-19.2000.5.18.0003, passado nesta Capital em 1.02.2010, devidamente assinado por ordem da MM. Juíza Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, protocolado sob o nº165.248 em

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

27.825

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 05
30 de abril de 1985

Matrícula

Goiânia,

04.03.2010, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pela UNIAO (Execução Previdência), em desfavor da SAMAMBAIA HOTEL; no valor de R\$2.475,98; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-14-27.825-Goiânia, 27 de abril de 2010. Por expediente extraído do processo nº 4ª VT/GOIÂNIA nº 0181600-53.1999.5.18.0004, enviado eletronicamente pela assistente II - Ana Claudia R. Belo de Vellasco, e em anexo Certidão extraída do processo acima, e do Mandado 01.732/2010, protocolado sob nº 166.456 em 21.04.2010, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução em que é reclamante: Wandêrlite Rodrigues da Silva; e, reclamado: Samambaia Hotel Ltda; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-15-27.825-Goiânia, 29 de julho de 2010. Certifico, conforme Ofício nº 0374 2000 8796/2010, datado de 22.07.2010, extraído do processo RT 0037400-19.2000.5.18.0003, devidamente assinado por ordem da MM. Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia-GO, protocolado sob o nº168.422 em 27.07.2010, que a penhora constante do R-13-27.825, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-16-27.825, em 8.8.2014. Protocolo n. 205.869, em 5.8.2014. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Fazenda Pública Municipal da comarca de Goiânia-GO, por meio do ofício n. 0770/2014, datado de 31.7.2014, expedido nos autos de ação de execução de IPTU n. 108567-20.1998.8.09.0051 (9801085673), procede-se ao cancelamento da penhora objeto da Av-6, tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 18,87. Goiânia-GO, 8 de agosto de 2014.

William José Cardoso

Escrevente Substituto

Av-17-27.825, em 27.5.2015. Protocolo n. 216.097, em 26.5.2015. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por meio do mandado de intimação, extraído dos autos n. 2003.35.00.017635-7, classe execução fiscal / 3100, subscrito pelo MM. Juiz Federal Abel

(continua no verso...)

**Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição**

Continuação da Matrícula 27.825

Cardoso Moraes, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula, constante da Av-12. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia, sob o n. 662. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 27 de maio de 2015.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-18-27.825, em 29.5.2015. Protocolo n. 216.098, em 26.5.2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme carta de arrematação a seguir registrada (R-19-27.825), procede-se o cancelamento da penhora objeto do R-10 e Av-11. Conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 29 de maio de 2015.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

R-19-27.825, em 29.5.2015. Protocolo n. 216.098, em 26.5.2015. **ARREMATACÃO.** Por carta de arrematação, n. 6586/2014, datada de 28.11.2014 em Goiânia-GO, expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 0038800-26.2004.5.18.0004, subscrito pela MM. Juíza do Trabalho, Drª Maria Aparecida Prado Fleury Bariane, o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$ 50.000,00 por **WAGNER JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n. 1497996-SSP-GO, CPF n. 380.224.191-68, residente e domiciliado na Rua 3, quadra H, lote 25, Setor Universitário, Goiânia-GO. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação n. 599.7665.6 de 11.12.2014, avaliado em R\$ 87.652,50. **Conforme R-4-27.825, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência. Consta ainda, as penhoras registradas na Av-5, R-9 e R-14.** Tudo conforme documento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 694,53. Goiânia-GO, 29 de maio de 2015.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Av-20-27.825, em 22.9.2015. Protocolo n. 219.148, em 15.9.2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da comarca de Goiânia-GO, por meio do ofício n. 0451/2015, datado de 14.9.2015, expedido nos autos de ação de execução de IPTU n. 108565-50.1998.8.09.0051 (9801085657), procede-se ao cancelamento da penhora objeto da Av-5. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 22 de setembro de 2015.

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto

Av-21-27.825, em 1.10.2015. Protocolo n. 219.462, em 25.9.2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - 18ª Região, por meio do ofício n. 0387 2004 4218/2015, datado de 23.9.2015.

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

27.825

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04

Matrícula

Goiânia, 30 de abril de 1985

processo n. 0038700-50.2004.5.18.0011, procede-se ao cancelamento da penhora objeto do R-9. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 1 de outubro de 2015.

William José Cardoso
Escrivente Substituto

Av-22-27.825, em 20.10.2015. Protocolo n. 219.942, em 14.10.2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - 18ª Região, por meio do ofício n. 0388 2004 4866/2015, datado de 8.10.2015, processo n. 0038800-26.2004.5.18.0004, procede-se ao cancelamento da hipoteca objeto do R-4. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 20 de outubro de 2015.

Maria Rozemay de Mesquita
Escrivente Substituta

Av-23-27.825, em 20.10.2015. Protocolo n. 219.942, em 14.10.2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - 18ª Região, por meio do ofício n. 0388 2004 4866/2015, datado de 8.10.2015, processo n. 0038800-26.2004.5.18.0004, procede-se ao cancelamento da penhora objeto do R-14, não restando qualquer ônus registrado nesta matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 20 de outubro de 2015.

Maria Rozemay de Mesquita
Escrivente Substituta

AV-24-27.825, em 28.10.2015. Protocolo n. 219.763, em 7.10.2015. **RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS.** Conforme requerimento datado de 22.10.2015 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que a arrematação objeto do (R-19), ocorreu em 8.2.2008, ou seja, quando o arrematante era casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77 com **CLEIDE VANI DE MORAIS SILVA**, brasileira, RG n. 1602088 2ª via SSP-GO, CPF n. 508.234.771-34, razão pela qual o imóvel objeto desta matrícula é bem comum do casal. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 28 de outubro de 2015.

Maria Rozemay de Mesquita
Escrivente Substituta

AV-25-27.825, em 28.10.2015. Protocolo n. 219.763, em 7.10.2015. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Conforme requerimento datado de 22.10.2015 e documentos que o instruiu, procede-se à presente averbação para constar que os proprietários (R-19 e AV-24) se divorciaram consensualmente 19.11.2010, conforme consta da certidão de casamento com

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 27.825

averbação de divórcio emitida em 7.10.2015 pelo 2o. Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta Capital, matrícula n. 024919 01 55 1991 3 00102 050 0020250 57, voltando ela a usar o nome **CLEIDE VANI DE MORAIS**, não tendo sido realizada partilha, ficando o imóvel em condomínio. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 28 de outubro de 2015.

Maria Rozemar de Mesquita
Escritor Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n° 27825, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 03 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por SIMONE
.PEREIRA SOARES.03055936175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=TEMBRANCO,
ou=05334890000191, cn=SIMONE
PEREIRA SOARES.03055936175
Dados: 2020.11.03 15:55:13 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532011032889610640109
Consulte em: <https://see.tgo.jus.br/buscas>



Emolumentos.....R\$ 60,52
Tx. Judiciária.....R\$ 15,14
Fundos + ISSQN.....R\$ 27,24
Total.....R\$ 102,90